

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Aplicada e Ambiental	QUI	Sem.	168	70 (42T+28PL)	6	
Efeitos Biológicos das Radiações	QUI	Sem.	168	70 (42T+28PL)	6	
Química dos Alimentos	QUI	Sem.	168	70 (42T+28PL)	6	
Química dos Produtos Naturais	QUI	Sem.	168	70 (42T+28PL)	6	
Tópicos Avançados de Química	QUI	Sem.	168	70 (42T+28PL)	6	
Meteorologia	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	
Astronomia	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	
Física da Matéria Condensada	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	
Física dos Materiais	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	
Energias Renováveis	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	
Tópicos Avançados de Física	FIS	Sem.	140	56 (28T+28TP)	5	

Despacho n.º 16304/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-48/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos, do Departamento de Geociências/Centro de Vulcanologia e Avaliação Riscos Geológicos da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-35/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Regulamento**Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos****Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos, criado pela resolução da secção permanente do senado n.º 23/2000, de 7 de Junho (R/100/2000), publicada pelo aviso n.º 12514/2000, D.R. n.º 189 (2.ª série), de 17 de Agosto, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre com mesma denominação, da responsabilidade do Departamento de Geociências/Centro de Vulcanologia e Avaliação Riscos Geológicos.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização da dissertação ou projecto.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º**Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º**Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) titulares com o grau de de uma licenciatura em Geologia, Engenharia Geológica, Geofísica, Engenharia do Ambiente, Biologia/Geologia ou áreas afins, ou de habilitações legalmente equivalentes às mencionadas;

b) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência;

Artigo 7.º**Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- classificação do curso de licenciatura;
- currículo escolar, científico ou profissional;
- resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso;

Artigo 8.º**Classificação final**

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não

inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica ou do trabalho de projecto, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Vulcanologia e Riscos Geológicos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Geociências/Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos.
- 3 — Curso: Vulcanologia e Riscos Geológicos.
- 4 — Grau: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Geologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geologia	GEO	115	
Geografia	GGR	5	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos

Universidade dos Açores

Departamento de Geociências/Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos

Mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Vulcanologia	GEO	Semestral	140	T:40, TP:20	5	
Vulcanoestratigrafia	GEO	Semestral	140	TP:40	5	
Cartografia Vulcanológica	GEO	Semestral	140	T:20, TP:20, TC:20	5	
Sistemas de Informação Geográfica	GEO	Semestral	140	PL:40	5	
Ordenamento do Território	GGR	Semestral	140	TP:40	5	
Riscos Geológicos	GEO	Semestral	140	T:40, TP:20	5	
Cartografia de Riscos Geológicos	GEO	Semestral	140	TP:40	5	
Geologia dos Açores	GEO	Semestral	140	T:40, TP:20	5	
Técnicas de Monitorização Geofísica	GEO	Semestral	140	T:20, TP:40	5	
Técnicas de Monitorização Geodésica	GEO	Semestral	140	T:20, TP:40	5	
Técnicas de Monitorização Geoquímica	GEO	Semestral	140	T:20, TP:20	5	
Gestão de Crises e Mecanismos de Resposta	GEO	Semestral	140	T:40	5	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou trabalho de projecto	GEO	Anual	1680	OT: 80	60	